



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2021 – DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Vereador **CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

I – **CONSIDERANDO** a situação de emergência em saúde pública vivenciada pelo Brasil, causada pela transmissão do Covid-19;

II – **CONSIDERANDO** o potencial danoso da pandemia do Covid-19, e que se faz necessária a proteção aos grupos de riscos, bem como evitar ocasiões de contágio; e

III – **CONSIDERANDO** o toque de recolher determinado pelo Poder Executivo Municipal, das 22h00min às 05h00, através de Decreto Municipal nº 117 de 14/12/2020

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Esse ATO complementa medidas de prevenção e contenção da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis-MS;

**Art. 2º** - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, serão realizadas às 19h00min(dezenove horas) todas as terças feiras.

**Art. 3º** - Ficam consideradas justificadas as ausências às reuniões das Comissões e Sessões da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, os Vereadores com idade superior a 60 (sessenta) anos, imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19.

**Parágrafo Único** – As condições de saúde constante no caput serão comunicadas à Presidência, mediante justificativa por escrito dos interessados.

**Art. 4º** - Os efeitos desse ATO entrarão em vigor na data de sua publicação ou afixação.  
**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

  
**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**  
Presidente

.....  
**Publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado nos locais de costume para conhecimento público. Deodápolis-MS, 08/02/2021.**

Rua: Jonas Ferreira de Araújo -738 -Fone: 3448-1855 – Cx P. nº. 04 – Deodápolis-MS

## PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2021 – DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Vereador **CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

I – **CONSIDERANDO** a situação de emergência em saúde pública vivenciada pelo Brasil, causada pela transmissão do Covid-19;

II – **CONSIDERANDO** o potencial danoso da pandemia do Covid-19, e que se faz necessária a proteção aos grupos de riscos, bem como evitar ocasiões de contágio; e

III – **CONSIDERANDO** o toque de recolher determinado pelo Poder Executivo Municipal, das 22h00min às 05h00, através de Decreto Municipal nº 117 de 14/12/2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Esse ATO complementa medidas de prevenção e contenção da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis-MS;

**Art. 2º** - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, serão realizadas às 19h00min(dezenove horas) todas as terças feiras.

**Art. 3º** - Ficam consideradas justificadas as ausências às reuniões das Comissões e Sessões da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, os Vereadores com idade superior a 60 (sessenta) anos, imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19.

**Parágrafo Único** – As condições de saúde constante no caput serão comunicadas à Presidência, mediante justificativa por escrito dos interessados.

**Art. 4º** - Os efeitos desse ATO entrarão em vigor na data de sua publicação ou afixação. **GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

  
**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**  
Presidente

Publicado no **DIÁRIO OFICIAL** e afixado nos locais de costume para conhecimento público. Deodápolis-MS, 08/02/2021.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo -738 -Fone: 3448-1855 – Cx P. nº. 04 – Deodápolis-MS